



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

= PORTARIA Nº. 12.313/16 =

JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias a que se faz jus, bem como o pagamento de um terço (1/3) sobre as férias, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em Vigor no País:

FÉRIAS NOVEMBRO / 2016

Nome do Funcionário	Função	Início de Férias	Fim de Férias	Dias de Férias
ANGELICA CECILIA MOLLER F. PIEDADE	ANALISTA CLINICO MUNICIPAL	16/11/2016	15/12/2016	30
CIRINEU DA SILVA LAHR	MOTORISTA DE VEICULOS CARGAS GERAL	07/11/2016	06/12/2016	30
JOAQUIM COELHO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	GUARDA P/ POLIC. ADM / VIGIA	07/11/2016	06/12/2016	30
LEDIANI CORREA	AUXILIAR DE LABORATORIO	07/11/2016	06/12/2016	30
LEILA AMIRA GIOTTO	GUARDA P/ POLIC. ADM / VIGIA	07/11/2016	06/12/2016	30
MAURICIO APARECIDO MARCOLINO	MEDICO 20 H	07/11/2016	06/12/2016	30
NOEMI BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/11/2016	06/12/2016	30

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

= JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal